



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170126**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170126 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA, PARA CESSÃO DE USO POR PRAZO DETERMINADO, ONEROSO, INSTRANSFERÍVEL E NÃO EXCLUSIVO DE (01) SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) FPL (SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO) GDO (CONTRA-CHEQUE) E TDP (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA , COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO, ROTINAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO (TCM).**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, com CNPJ nº 73.807.711/0001-46, com sede à rua Calixto Machado, 21 SL 148, Pires Façanha, Eusébio, Ceará, neste ato representada pela Sra. Raimunda Mendes Costa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 16022017/001-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170126.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CESSÃO DE USO POR PRAZO DETERMINADO, ONEROSO, INSTRANSFERÍVEL E NÃO EXCLUSIVO DE (01) SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) FPL (SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO) GDO (CONTRA-CHEQUE) E TDP (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA , COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO, ROTINAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO (TCM).

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **23/11/2018**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de Dezembro de 2017.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**  
**RAIMUNDA MENDES COSTA – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.